



**CBH-PS**

## **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

site: [www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao](http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhps/apresentacao)

### **COMUNICADO**

Por determinação do senhor Presidente, ficam **convocados** os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, para a **43ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS** a realizar-se no dia **14 de dezembro de 2017, 5ª feira, a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reuniões do DAEE – **Departamento de Água e Energia Elétrica, situado no Largo Santa Luzia, nº 25, no município de Taubaté/SP**, com a seguinte pauta:

**08h30min** - Inscrição dos participantes

**09h00** - 1ª Convocação

**09h30min** - 2ª Convocação - Abertura (composição da mesa)

**10h00** - Aprovação da ata da reunião do dia **19/10/2017** (42ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em Taubaté/SP no auditório da faculdade de Engenharia Civil - UNITAU);

**10h15min** - Informes da diretoria e dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CBH-PS

**10h30min** - Discussão(ões) da(s) minuta(s) da(s) Deliberação(ões):

Deliberação CBH-PS 012/2017 de 14 de dezembro de 2017, que *“Aprova o Edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos - exercício 2018, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da compensação financeira e da Cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados à área da UGRHI-2”*.

Deliberação CBH-PS 013/2017 de 14 de dezembro de 2017, que *“Aprova a criação do grupo de trabalho para definir o conteúdo e acompanhar a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental - PDPA dos mananciais, cursos d'água e reservatórios existentes no âmbito da UGRHI 2, e dá outras providências”*

Deliberação CBH-PS 014/2017 de 14 de dezembro de 2017, que *“Cria a Câmara Técnica de Restauração Florestal no âmbito do CBH-PS e especifica suas atribuições”*.

Deliberação CBH-PS 015/2017 de 14 de Dezembro de 2017, que *“Altera o Plano de Ação e Programa de Investimentos do Plano de Bacias da UGRHI-02 e dá outras providências”*.

**12h30min** - Encerramento dos Trabalhos.

Conforme o art.15 do Estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora da primeira. Será pública, sendo facultado o direito à voz (art.14 do Estatuto CBH-PS), sem direito a voto todos aqueles que não sendo membro do Comitê, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pelo Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição (§ único, art.14 do Estatuto do Comitê), em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

Taubaté, 04 de DEZEMBRO de 2017.

ANA MARIA DE GOUVEA  
Presidente do CBH-PS